



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Ata de Julgamento de Comprovação do Termo  
de Colaboração – Ginástica Rítmica, recebida pela  
“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE”**

Ao 01 de dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão, encarregada pela comprovação das contas do Termo de Colaboração entre a “ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE” e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE**
2. Exercício 2017
3. Período de Pagamento abril a dezembro
4. Nº da parcela 1ª
5. Referência abril/maio/junho
6. Valor recebido R\$ 82.123,30
7. Autorizada e Regulamentada Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15.

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de **R\$ 71.620,35 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**, sendo autorizados para gastos na próxima parcela o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo devolvidos como recursos não aplicados o valor de R\$50,55 (cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) e como resultado de aplicações financeiras o valor de **R\$196,58 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme Plano de Gestão.

**( X ) de acordo**

**( ) em desacordo**

com a finalidade que se destina ao Termo de Colaboração nº11, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 3301/2017 vol. 01.

Isto posto, a Comissão, concluiu pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

  
**DIOGO ANGELO DE BARROS**  
Secretário de Esportes e Lazer.